

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Nº 619/2026-SEJU – **RESOLVE**: Designar, o magistrado Dr. **Jader Marinho dos Santos**, Juiz de Direito da 2ª Vara Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.074-9, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir de 23/03/2026, durante a convocação do titular para este Tribunal de Justiça.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO nº 627/2026, DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no OFÍCIO Nº 017/2026-CIJ, bem como na a necessidade de atuação imediata e coordenada deste Tribunal para assegurar a fidedignidade das informações constantes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA (SEI 00009927-36.2026.8.17.8017);

**CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá invasão de competência aos juízos das respectivas Varas, tendo em vista que não decidirá nesses feitos, mas apenas analisará e reavaliará todos os processos físicos e eletrônicos (PJE) em que haja criança ou adolescente em situação de acolhimento familiar ou institucional atrasados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a **Exma. Dra. Laura Amélia Moreira Brennand Simões**, Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.478-7, para, no período de 19/03 a 31/07/2026, atuar em todas as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição com competência nos processos da Infância e da Juventude, na análise e reavaliação de todos os processos físicos e eletrônicos (PJE) em que haja criança ou adolescente em situação de acolhimento familiar ou institucional atrasados.

Art. 2º. Recomendar ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJ/PE); à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – SEPLAN; à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC; e à Secretaria Judiciária – SEJU que forneçam o suporte necessário à plena realização dos trabalhos.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

---

**AVISO**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* Wiki do PJe \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **28 e 29 de março do ano de 2026** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 28 e 29/03/2026 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Exm o. Des. Djalma Andreino Nogueira Júnior</b>  <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Djalma Andreino Nogueira Júnior" gabdes.djalma.junior@tjpe.jus.br;	<b>Exmo. Des. Honório Gomes do Rêgo Filho</b>  <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rêgo Filho" gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br.	<b>28 e 29 de março de 2026.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 28 e 29/03/2026 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>28/03/2026</b>	Yara Mascetra Leal - matrícula nº 184.960-3 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Luciana Maria Gomes da Costa - matrícula nº 178.197-9 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Christine Avellar Gondim - matrícula nº 182.257-8 - <b>Oficial de Justiça</b> ; Jonatas de Souza Júnior - matrícula nº 183.720-6 – <b>Secretaria Judiciária</b> - Servidor; Elias Vitor da Silva Pereira – <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .	
<b>29/03/2026</b>	Carina Santos D'Alencar - matrícula nº 186.484-0 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Ricardo José Padilha Rosal - matrícula nº 182.910-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Everton Laurence Miranda - matrícula nº 178.467-6 - <b>Oficial de Justiça</b> ; Everton Menezes Sampaio - matrícula nº 189.294-0 – <b>Secretaria Judiciária</b> – Servidor; Edvaldo Gomes do Nascimento - <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de março de 2026.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 231/26 – lotar PEDRO THIAGO OCHOA DE SIQUEIRA C VERAS, CHEFE DE GABINETE/PJC III, matrícula 1901206, na Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial.